



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, Brasília/DF, CEP 70170-900
Telefone: (61) 2030-9140 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funag.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 09100.000226/2018-94

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO E A EMPRESA DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.662.197/0001-24, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo (Ministério das Relações Exteriores), na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70190-900, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Senhora Marcia Martins Alves, carteira de identidade nº [REDACTED] SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], no exercício das atribuições determinadas pela Portaria nº 118, art. 17, de 6 de dezembro de 2019, domiciliada na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo (Ministério das Relações Exteriores), na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70190-900, e a empresa DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA., com sede na Rua Teófilo Otoni, nº 117, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20090-080, inscrita no CNPJ sob o nº 08.210.265/0001-26, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio, senhor André Luis Quintaes Guimarães Reis de Oliveira, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] - SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente Contrato que regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas complementares, em suas atuais redações e mediante as seguintes condições, de acordo com o que consta no Processo nº 09100.000226/2018-94.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato nº 1/2019, dos serviços de conectividade IP-Internet Protocol, por meio de link dedicado para o Centro de História e Documentação Diplomática – CHDD, na cidade do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado deste Termo é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto deste Termo, correrão a conta dos recursos da CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 07573208223670001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0100 e Empenho 2019NE800007.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O Contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, no período de 11/01/2020 a 11/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário, ressalvadas, entretanto, as alterações contidas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1.A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será realizada pela Administração da CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Quintaes Guimaraes Reis de Oliveira, Usuário Externo**, em 16/12/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Martins Alves, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças**, em 16/12/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028875** e o código CRC **990FA3F9**.